

reportados a 7 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2005. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

**Despacho (extracto) n.º 203/2006 (2.ª série).** — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos exarado em 15 de Dezembro de 2005, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

João Evangelista Cleto Cravino, conselheiro de orientação profissional principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 7 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2005. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

**Despacho (extracto) n.º 204/2006 (2.ª série).** — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos exarado em 15 de Dezembro de 2005, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

Leonor Augusta Jantarada, assessora do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 7 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2005. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

**Despacho (extracto) n.º 205/2006 (2.ª série).** — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos exarado em 15 de Dezembro de 2005, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

Maria Fernanda da Rocha, técnica de emprego principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 7 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2005. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

## Instituto para a Qualidade na Formação, I. P.

**Aviso n.º 50/2006 (2.ª série).** — Torna-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P., de 20 de Dezembro de 2005, a licenciada Carla Cristina Florêncio Rocha Rodrigues, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do IQF — Instituto para a Qualidade na Formação, I. P., do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, foi nomeada para o cargo de coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Financeiros deste Instituto com a categoria de chefe de divisão, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2005.

20 de Dezembro de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *Alfredo Barreiros da Silva*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Direcção-Geral da Saúde

#### Hospitais Cívicos de Lisboa

##### Hospital de D. Estefânia

**Aviso n.º 51/2006 (2.ª série).** — *Ciclo de estudos especiais de Neonatologia.* — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, faz-se público o resultado do candidato ao ciclo em epígrafe, do Hospital de D. Estefânia, devidamente homologado por deliberação do

conselho de administração deste Hospital, em 16 de Novembro de 2005:

Dr. José Joaquim de Sousa Jacobetty — *Aprovado*.

12 de Dezembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Fernanda Gíria*.

**Aviso n.º 52/2006 (2.ª série).** — *Ciclo de estudos especiais de neuropediatria.* — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, torna-se pública a classificação do exame de saída obtida pela candidata ao ciclo em epígrafe para o quadro do Hospital de D. Estefânia de 16 de Junho de 2005, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 4 de Julho de 2003:

Dr.ª Carla Isabel Pires Mendonça Moço — 19 valores.

13 de Dezembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Fernanda Gíria*.

**Deliberação n.º 10/2006.** — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 23 de Novembro de 2005:

Mónica Pazos Rafael, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia — autorizado o pedido de equiparação a bolseiro, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 23 de Agosto, no período compreendido entre 4 de Outubro de 2005 e 10 de Julho de 2007.

7 de Dezembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Fernanda Gíria*.

**Deliberação n.º 11/2006.** — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 30 de Novembro de 2005:

Sandra Cristina Monteiro Martins, enfermeira de nível 1, colocada no Hospital de D. Estefânia — autorizado o pedido de equiparação a bolseiro, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, no ano lectivo de 2005-2006.

9 de Dezembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Fernanda Gíria*.

## Hospital Distrital de Faro

**Aviso n.º 53/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Novembro de 2005 do conselho de administração deste Hospital:

Dr. Celso António Pires Estevens, chefe de serviço de anesthesiologia do quadro deste Hospital — autorizada a equiparação a bolseiro, a tempo parcial, no período de Novembro de 2005 a Julho de 2006.

6 de Dezembro de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

## Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

**Aviso n.º 54/2006 (2.ª série).** — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/5356, de 2 de Dezembro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de instalação de um posto farmacêutico móvel na localidade de Casais, freguesia de Casais, concelho de Tomar, distrito de Santarém, e considerando que:

Foi publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 21 de Setembro de 2005, possibilitando que as restantes farmácias do concelho formulassem idêntico pedido [n.º 7 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), publicado em anexo do despacho n.º 2244/2003 (2.ª série), de 4 de Fevereiro];

Não houve qualquer outra candidatura à pretendida instalação; Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas, tendo os respectivos pareceres sido favoráveis à instalação.

Deliberou em sessão do conselho de administração de 7 de Dezembro de 2005 (acta n.º 70/CA/2005) deferir o pedido de instalação de um posto farmacêutico móvel no edifício da Junta de Freguesia de Casais, Largo da Igreja Matriz, localidade de Casais, freguesia de Casais, concelho de Tomar, distrito de Santarém, solicitado pela Farmácia Ideal, sita na Rua do Dr. Oliveira Salazar, 17, freguesia de Asseiceira, concelho de Tomar, distrito de Santarém, nos termos

dos n.ºs 5, 11 e 12 do despacho n.º 22 618/2002, na redacção que lhe foi dada pelo despacho n.º 2244/2003.

16 de Dezembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

**Deliberação n.º 12/2006.** — A firma Orion Corporation, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Diviseq, Comprimido a 2 mg + (10 mg + 2 mg) + 1 mg*, concedida em 24 de Janeiro de 2001, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 3466984 e 3467081, requereu ao INFARMED a revogação da mesma, conforme ofício de 6 de Maio de 2005.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

30 de Novembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal.

**Deliberação n.º 13/2006.** — A firma Baxter Médico-Farmacêutica, L.ª, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Ixoten, Comprimido a 50 mg*, concedida em 3 de Outubro de 1977, consubstanciada na autorização com o registo n.º 8465104, requereu ao INFARMED a revogação da mesma, conforme ofício de 22 de Novembro de 2005.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular o respectivo registo no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

30 de Novembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal.

**Deliberação n.º 14/2006.** — A firma Companhia Portuguesa Higiene Pharma — Produtos Farmacêuticos, S. A., titular da autorização de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos *Gerilide, Supositório a 200 mg*, concedida em 25 de Março de 2001, consubstanciada na autorização com o registo n.º 3539590, e *Reupax, Supositório a 100 mg*, concedida em 14 de Junho de 1985, consubstanciada na autorização com o registo n.º 9618520, requereu ao INFARMED a revogação da mesma, conforme ofício de 25 de Outubro de 2005.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM dos medicamentos supramencionados e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

30 de Novembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal.

**Deliberação n.º 15/2006.** — A firma Baxter Médico-Farmacêutica, L.ª, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos *Immunate, Pó e Solvente para Solução Injectável, 250 UI/5 ml*, concedida em 12 de Junho de 2000, consubstanciada na autorização com o registo n.º 3221082, *Immunate, Pó e Solvente para Solução Injectável, 500 UI/5 ml*, concedida em 12 de Junho de 2000, consubstanciada na autorização com o registo n.º 3221181, e *Immunate, Pó e Solvente para Solução Injectável, 1000 UI/10 ml*, concedida em 12 de Junho de 2000, consubstanciada na autorização com o registo n.º 3221280, requereu ao INFARMED a revogação da mesma, conforme ofício de 9 de Outubro de 2005.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM dos medicamentos supramencionados e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro,

que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

30 de Novembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal.

**Deliberação n.º 16/2006.** — A firma CIPAN — Companhia Industrial Produtora de Antibióticos, S. A., titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Misoran, Comprimido Revestido a 70 mg*, concedida em 12 de Novembro de 1973, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 9378224 e 9378216, requereu ao INFARMED a revogação da mesma, conforme ofício de 17 de Novembro de 2005.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

30 de Novembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal.

**Deliberação n.º 17/2006.** — A firma Laboratório Normal — Produtos Farmacêuticos, S. A., titular da autorização de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos *Amlodipina Normal 5 mg Comprimidos*, concedida em 26 de Setembro de 2004, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 5200787, 5200886 e 5200985, e *Amlodipina Normal 5 mg Comprimidos*, concedida em 26 de Setembro de 2004, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 5201082 e 5201181, requereu ao INFARMED a revogação da mesma, conforme ofício de 20 de Outubro de 2005.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM dos medicamentos supramencionados e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

30 de Novembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal.

**Deliberação n.º 18/2006.** — A firma Neo-Farmacêutica, L.ª, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Thrombocid, Supositório a 0,1 mg+3 mg*, concedida em 25 de Maio de 1964, consubstanciada na autorização com o registo n.º 8102921, requereu ao INFARMED a revogação da mesma, conforme ofício de 10 de Novembro de 2005.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular o respectivo registo no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

30 de Novembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal.

**Deliberação n.º 19/2006.** — A firma Cangene Europe, Ltd., titular da autorização de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos *WinRho SDF, Pó e Solvente para Solução Injectável, 600 UI*, concedida em 23 de Dezembro de 1999, consubstanciada na autorização com o registo n.º 3070885, e *WinRho SDF, Pó e Solvente para Solução Injectável, 1500 UI*, concedida em 23 de Dezembro de 1999, consubstanciada na autorização com o registo n.º 3070984, requereu ao INFARMED a revogação da mesma, conforme ofício de 13 de Outubro de 2005.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM dos medicamentos supramencionados e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro,